



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000

Fone: 54-3300-0222 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com

CNPJ: 13.677.970/0001-78

PARECER AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 154/2025.

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reuniu-se conjuntamente com a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no dia 10.12.2025, às 18h30, para apresentar Parecer ao Projeto de Lei Nº 154/2025:

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE A RENOVAR PERMUTAS DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM OUTROS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, visa autorizar a renovação de permutas de profissionais do magistério com outros municípios, para o ano de 2026.

Justificam, em síntese, que as permutas realizadas nos anos anteriores têm apresentado resultados altamente positivos, preservando a continuidade das atividades pedagógicas, garantindo estabilidade nas equipes escolares e permitindo o melhor aproveitamento dos profissionais conforme sua área de atuação.

Antes de adentrar no mérito do projeto, faz-se necessário considerar que o termo utilizado no Projeto de Lei, permuta, conforme consta no Regime Jurídico, Lei Municipal nº 2.371/2016, art. 43, trata-se de uma forma de remoção de uma para outra repartição e no art. 113 a cedência para outro órgão.

Desta forma, entende-se que o termo correto, considerando o objetivo da propositura, seria cedência, visto tratar-se de transferência de servidor de um município para outro município. O próprio Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do município de Alto Alegre estabelece somente a cedência ou cessão de servidores do quadro do magistério, conforme art. 30 da Lei Municipal nº 1.385/2006.

O § 1º do art. 30 da referida lei estabelece que a cedência será sem ônus para o ensino municipal e será concedida pelo prazo máximo de um ano, renovável anualmente segundo a necessidade e possibilidade das partes.

Diante do exposto, quanto ao mérito do projeto, as Comissões emitem **parecer favorável** à tramitação do Projeto de Lei nº 154/2025.

Plenário Enio Luiz Galvagni, 10 de dezembro de 2025.

Membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:


Eliane Dalberto
Presidente

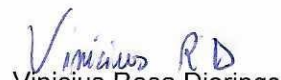

Renildo da Silva
Membro


Selori Rosa
Relator

Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:


Gilson Maier
Presidente


Selori Rosa
Membro


Vinicius Rosa Dierings
Relator

RECEBIDO

Em: 16.12.2025

Nome:

Matr.:

28